

LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga a Lei Complementar nº 006, de 17 de dezembro de 1998, a Lei Complementar nº 009, de 25 de agosto de 1999 e a Lei Complementar nº 031, de 17 de setembro de 2003.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 006, de 17 de dezembro de 1998, a Lei Complementar nº 009, de 25 de agosto de 1999 e a Lei Complementar nº 031, de 17 de setembro de 2003.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de dezembro de 2005.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei Complementar nº
46, de 07/12/2005 foi publicada na
data de ____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria